



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 95/2013 – São Paulo, sexta-feira, 24 de maio de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50429/01-UMED - EDNALDO DA SILVA FERREIRA, no dia 20.05.2013;
- 50166/07-UMED - EDSON RUFINO, no dia 20.05.2013;
- 09495/94-UMED - HELIO GIANNINI JUNIOR, no dia 20.05.2013;
- 50298/06-UMED - JANICE MARIA LAISE, no dia 20.05.2013;
- 01358/94-UMED - JOEL RENATO VIEIRA, no dia 20.05.2013;
- 52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no período de 21.05 a 23.05.2013;
- 00928/94-UMED - MAGALI DE ALVARENGA, no período de 21.05 a 25.05.2013;
- 01522/96-UMED - MARLETE LUIZA BARBOSA SIMPLICIO, no dia 21.05.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 82 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01506/94-UMED - ANA MARIA VIEGAS PIRES, no período de 21.05 a 27.05.2013;
- 04708/95-UMED - JOSE CARLOS SOUZA, no dia 20.05.2013;
- 10554/96-UMED - MARGARETH DE SOUZA, no período de 22.05 a 24.05.2013;
- 50077/08-UMED - MARINA FERREIRA DAS NEVES, no período de 20.05 a 08.06.2013;
- 50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, no dia 20.05.2013;
- 50917/97-UMED - ROSANA TORRES VAVER MARRACH, no dia 21.05.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 02917/96-UMED - MARIO ROGERIO DOS SANTOS, no dia 21.05.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50329/01-UMED - TELMA HELENA RAMOS, no dia 20.05.2013.

PORTARIA Nº 7.060, DE 17 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW compensação no dia 31/7/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº7.066, DE 22 DE MAIO DE 2013

Designa gestores do projeto "Sistema de Apoio às Conciliações da Terceira Região".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o previsto no art. 3º da Resolução nº 293, de 22/5/2012, desta Presidência (PRES), que instituiu o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação na 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 7.004, de 26/3/2013, que designou gestor para o projeto "Sistema de Apoio às Conciliações da Terceira Região",

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como gestores do projeto "Sistema de Apoio às Conciliações da Terceira Região" o Assessor do Gabinete da Conciliação e o Diretor do Núcleo de Apoio à Conciliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PRES nº 7.004, de 26/3/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 7069, DE 22 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7062/2013-Pres, para interromper no dia 24/5/2013 as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD marcadas para 23/5 a 21/6/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 11.723, DE 22 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando as Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o Ofício nº 26/2013-

GABRH, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato nº 11.719/2013-Pres, para constar na convocação do MM. Juiz da 14ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Dr. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no dia 24/5/2013, em função de auxílio no Gabinete do E. Desembargador Federal Dr. ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 20/5/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo SEI nº 0006542-17.2013.4.03.8000

Interessada: MMª. Juíza Dra. MARIA FERNANDA MOURA DE SOUZA

Assunto: Compensação.

“Defiro a compensação para o dia 29/5/2013, nos termos da Resolução nº 489/2013-CJF-3ªR.”

Resolução nº 473, de 22 de maio de 2013

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”, CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e art. 1º da Resolução nº 184, de 12/1/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 1º quadrimestre de 2013, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ANEXO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO DE 2012 A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.350.919,68	1.293,84	1.352.213,51
Pessoal Ativo	1.180.491,25	1.179,90	1.181.671,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	170.428,42	113,94	170.542,36
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	158.334,94	132,48	158.467,43
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	217,72	0,00	217,72
Decorrentes de Decisão Judicial	351,87	0,00	351,87
Despesas de Exercícios Anteriores	2.791,02	120,98	2.912,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	154.974,33	11,50	154.985,83
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.192.584,73	1.161,35	1.193.746,09
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			676.175.602
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,176372%	0,000172%	0,176544%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,356130%		2.408.064,17

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,338324%			2.287.660,96
FONTE: Siafi Gerencial				
Notas:				
<p>1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:</p> <p>a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;</p> <p>b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.</p> <p>2) Conforme Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário, não foram computadas as despesas com o auxílio-natalidade e auxílio-funeral no montante das despesas com pessoal e encargos sociais.</p> <p>3) No elemento de despesa 31.90.11.01 há uma diferença, a maior, de R\$ 328.763,18 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), em relação ao valor registrado no SIAFI, visto que a compensação de férias da folha de pagamento de janeiro de 2013 da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul foi lançada no elemento de despesa 31.90.11.01 ao invés de ser lançada no elemento de despesa 31.90.11.46.</p> <p>O registro contábil foi regularizado em maio de 2013, com o lançamento da aludida compensação no elemento de despesa 31.90.11.46.</p>				

ANDREA BUGANO PASSANEZI
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

PROVIMENTO Nº 383, DE 17 DE MAIO DE 2013

Instala a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal na 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o decidido na 330ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região - CJF3ªR, de 16/08/2012;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CJF-3R nº 354, de 21/8/2012, que especializa uma Vara Federal, criada pela Lei 12.011/2009, como 1ª Vara-Gabinete no município de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CJF-3R nº 403, de 25/11/2010, que dispõe sobre o processamento

eletrônico de feitos nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar, a partir de 24/06/2013, a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível na 3ª Subseção Judiciária em São José dos Campos, com sua respectiva Secretaria, criada pela Lei nº 12.011/2009 e localizada pela Resolução nº 102/2010, e suas alterações, do Conselho da Justiça Federal, com competência exclusiva para processar, conciliar e julgar demandas cíveis em geral, atendidos os termos da Lei nº 10.259/2001.

Art. 2º O Juizado Especial Federal e as Varas Federais da 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos terão jurisdição sobre os Municípios de Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca e São José dos Campos.

Art. 3º Na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos funcionará o sistema próprio do JEF, por meio do qual será readequada a jurisdição.

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 2º:

I - alterar o art. 8º do Provimento CJF-3R nº 289, de 12/11/2007, excluindo o Município de Caçapava da jurisdição do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária;

II - alterar o art. 3º do Provimento CJF-3R nº 252, de 12/1/2005, excluindo o Município de Santa Branca da jurisdição do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária.

Art. 5º Revogar, relativamente a Provimentos deste Conselho: o art. 4º do Provimento nº 348, de 27/06/2012; o art. 1º do Provimento nº 311, de 17/02/2010; o art. 3º e o anexo II do Provimento nº 215, de 22/2/2001; o art. 3º e o anexo II do Provimento nº 185, de 28/10/1999; o anexo do Provimento nº 114, de 29/9/1995, quanto à jurisdição de São José dos Campos; e o item 3 do Provimento nº 46, de 17/12/1990.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/06/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 497, DE 17 DE MAIO DE 2013

Altera a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos em virtude da instalação da 1ª Vara-Gabinete.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

CONSIDERANDO o decidido na 335ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região-CJF-3R, de 21/2/2013;

CONSIDERANDO o Provimento CJF-3R nº 377, de 30/4/2013, que remanejou a 7ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas para a 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, e o Provimento CJF-3R nº 378, de 30/4/2013, que instalou a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Carlos,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar para a reserva da Diretoria do Foro a estrutura organizacional da 7ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, composta por:

I - 4 (quatro) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária;

II - 7 (sete) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

III - 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte;

IV - 1 (um) cargo em comissão CJ-3;

V - 4 (quatro) funções comissionadas FC-5;

VI - 2 (duas) funções comissionadas FC-4;

VII - 2 (duas) funções comissionadas FC-3;

VIII - 1 (uma) função comissionada FC-2.

Art. 2º Remanejar para a reserva da Diretoria do Foro, provenientes do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos:

I - 2 (dois) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária;

II - 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

III - 2 (duas) funções comissionadas FC-3, da Seção de Processamento.

Art. 3º Destinar 1 (uma) função comissionada FC-5, Oficial de Gabinete, proveniente da reserva da Diretoria do Foro, ao Gabinete da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos.

Art. 4º Remanejar 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, da Secretaria para o Gabinete da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, alterando sua denominação para Assistente de Gabinete.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara-Gabinete para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Na hipótese de não existir Juiz Federal Substituto lotado na Vara-Gabinete, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Titular.

Art. 5º Consolidar a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF-3R nº 359, de 29/1/2009, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS	JEF13	Qj.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Analista Judiciário - Área Judiciária		04
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria		01
Técnico Judiciário - Área Administrativa		07
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete da 1ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV01	Qj.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Técnico	SEJF	Qj.100
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	SUPD	Qj.101
Seção de Processamento 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	SUPC	Qj.102
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	SUJD	Qj.103

Art. 6º Permanece o código 63.12 atribuído aos feitos cujo local de origem (OR) for o Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto na Resolução nº 259, de 17/12/2004, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Revogar:

I - a Resolução CJF-3R nº 255, de 7/3/2005;

II - parcialmente, apenas no que se refere ao Juizado Especial Federal de São Carlos, as Resoluções CJF-3R nºs: 333, de 2/6/2008; 359, de 29/1/2009; e 399, de 29/9/2010; e

III - parcialmente, apenas no que se refere à 7ª Vara Federal de Campinas, as Resoluções CJF-3R nºs: 218, de 21/3/2003; 224, de 27/5/2004; 351, de 10/11/2008; e 352, de 21/11/2008.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7/6/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 2013

Nº 8839 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 03/06/2013, o servidor **MANUEL RIBEIRO LUSTOZA NETO**, R.F. nº 3665, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Controle Interno, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 03/06/2013, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Auditorias da Subsecretaria de Controle Interno.

Nº 8840 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR o servidor **VITOR JOSÉ DE SOUSA**, R.F. nº 1484, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3ª Seção.

Nº 8841 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 03/06/2013, a servidora **MARLUCE VIANA DA ROCHA**, R.F. nº 667, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 03/06/2013, o servidor **LEONARDO FABRIS JUNIOR**, R.F. nº 517, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8842 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 03/06/2013, a servidora **ELAINE FRANÇA E CÂMARA**, R.F. nº 1172, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Procedimentos Diversos da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 03/06/2013, a servidora **MIRIAM GARCIA**, R.F. nº 1384, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8843 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 03/06/2013, a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 2455, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 03/06/2013, o servidor **ADAUTO MERCALDO COELHO**, R.F. nº 3094, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI n.º 0006807-19.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Renovação das assinaturas dos periódicos: “Boletim de Direito Administrativo” e “Boletim de Licitações e Contratos”, para o período de janeiro a dezembro de 2013; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Editora NDJ Ltda; e) VALOR TOTAL: R\$15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 10/2013.

Processo sispra n. 2030 / 2013-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO / SP (CNPJ n. 56.024.581/0001- 56).

Espécie: alienação de bens materiais de informática constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.

Fundamentação Legal: artigo 17, "caput" e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n.

99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.

Datas de assinaturas: 17/04/2013.

Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais).

Assinam: pela doadora, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo (a) donatário (a), a Senhora MARIA ZUELY ALVES LIBRANDI - Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Ribeirão Preto / SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2013

Objeto: Aquisição de materiais de embalagem, de copa e cozinha e acessórios para banheiros. Recebimento das propostas: até 10/06/2013, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 23 de maio de 2013.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2013

Objeto: Aquisição de materiais elétricos - lâmpadas e reatores. Recebimento das propostas: até 10/06/2013, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 23 de maio de 2013.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de substituição de FC/CJ, por exercícios findos, no processo abaixo:
Nº 0027446/13-SUCA/NUAF - LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO E OUTROS

São Paulo, 08 de maio de 2013.

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90, abaixo:

CRISTIANE FORONI BEYRODT - RF 3377
GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT - RF 5128
JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI - RF 7294
MARIA CLAUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI - RF 6942

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de licença para Doação de Sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, abaixo:

CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA - RF 5413
MONICA SAYURI OSAKI - RF 3274

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea b" da Lei nº 8.112/90, abaixo:

ISMAEL MACHADO DA CRUZ - RF 3901
NEIDE LIDIA SCARAMAL - RF 4306
NEUSA CRISTIANI VINHA FEITOSA - RF 3440

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º § I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, abaixo:

MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA - RF 6325

Autorizando a concessão de licença Paternidade, nos termos do art. 208 da Lei nº 8112/90 e art. 19 da Resolução Nº 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, abaixo:

MARCELO JORGE DE LIMA - RF 7173

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 15 da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97, abaixo:

JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA - RF 2769
LOURDES ANA DE AS - RF 3737
SILVANA NEVES - RF 4986

WILLIAM KEITY OKANO - RF 5315

São Paulo, 22 de maio de 2013.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º § I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, abaixo:

MARCELO JORGE DE LIMA - RF 7173

São Paulo, 22 de maio de 2013.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:
CONCEDENDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ARTS. 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 1240/2013 - NUSA - 1673 RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO - 04/04/2013 05/04/2013
No. 1189/2013 - NUSA - 2873 VALERIA MARQUES DE CASTRO - 06/04/2013 07/05/2013
No. 1327/2013 - NUSA - 2919 ROSANE RIBEIRO BARBOSA - 10/04/2013 10/04/2013
No. 1322/2013 - NUSA - 3056 MARIA JOSE CORREA E SOUZA - 06/04/2013 07/05/2013
No. 1375/2013 - NUSA - 3366 SANDRA MARIA RABELO MORAES - 12/04/2013 12/04/2013
No. 1367/2013 - NUSA - 3665 RICARDO TRIGO PEREIRA - 10/04/2013 12/04/2013
No. 1244/2013 - NUSA - 7359 MARCIO ROGERIO CAPELLI - 04/04/2113 03/05/2113
No. 1245/2013 - NUSA - 6166 VIVIANE NAVARRO SOUSA NILO - 09/04/2013 08/05/2013

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Núcleo de Saúde

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 31/2013-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL

MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005-Diretoria do Foro, de 14 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 e COGE nº 102, de 29 de junho de 2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 56/2008-Diretoria do Foro, de 24 de abril de 2008;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 70, de 26 de agosto de 2009, e nº 232, de 27 de fevereiro de 2013, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 67/2012-COOR/CÍVEL, de 12 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício de 2013, requeridas pelos Magistrados junto ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região até a presente data;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 104, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 09 de maio de 2013;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para o período de 28 de junho a 20 de dezembro de 2013, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
28/06 a 05/07/2013	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO
05/07 a 12/07/2013	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
12/07 a 19/07/2013	RODRIGO OLIVA MONTEIRO
19/07 a 26/07/2013	LUCIANA JACÓ BRAGA
26/07 a 02/08/2013	ADRIANA GALVÃO STARR
02/08 a 09/08/2013	MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA
09/08 a 16/08/2013	FABIANO LOPES CARRARO
16/08 a 23/08/2013	IVANA BARBA PACHECO
23/08 a 30/08/2013	FLETCHER EDUARDO PENTEADO
30/08 a 06/09/2013	ANDERSON FERNANDES VIEIRA
06/09 a 13/09/2013	RONALD GUIDO JUNIOR
13/09 a 20/09/2013	CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ
20/09 a 27/09/2013	MARCELLE RAGAZONI CARVALHO
27/09 a 04/10/2013	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI
04/10 a 11/10/2013	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
11/10 a 18/10/2013	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
18/10 a 25/10/2013	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA
25/10 a 01/11/2013	TANIA LIKA TAKEUCHI
01/11 a 08/11/2013	CLAUDIA RINALDI FERNANDES
08/11 a 15/11/2013	GISELE BUENO DA CRUZ

15/11 a 22/11/2013	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA
22/11 a 29/11/2013	RONALD DE CARVALHO FILHO
29/11 a 06/12/2013	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
06/12 a 13/12/2013	SERGIO HENRIQUE BONACHELA
13/12 a 20/12/2013	MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO

II - O Plantão referente ao período de 13/12 a 20/12/2013 terá início às 19h00 do primeiro dia e término às 09h00 do último dia do período;

III - Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00;

IV - Estabelecer que os Magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal;

V - Caberá ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar, por ofício, a esta Coordenadoria, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Nas impossibilidades mencionadas neste item, não serão consideradas as alterações de férias posteriores à publicação desta Portaria.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 22 de maio de 2013.

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Juiz Federal Coordenador

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 17/2013

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as férias da Servidora **JACKELINE PATRICIA GALDINO CAMPOS, RF 6943**, Técnico Judiciário, no período de **20/08/2013 a 29/08/2013**;

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias anteriormente marcadas de 20/08/2013 a 29/08/2013 (10 dias), para **10/07/2013 a 19/07/2013 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

São Paulo, 22 de maio de 2013.

MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI
Juiz Federal

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA nº 15/2013

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,

INTERROMPER, a partir de 17 de maio de 2013, as férias da Diretora de Secretaria **VERIDIANA TOLEDO DE AGUIAR, RF 3014**, analista judiciário, ficando a fruição dos 19 dias remanescentes para o período de 07 a 25 de outubro de 2013.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 17 de maio de 2013.

DIANA BRUNSTEIN
Juíza Federal
7ª Vara Cível

PORTARIA nº 16/2013

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **VERIDIANA TOLEDO DE AGUIAR, RF 3014**, Diretora de Secretaria desta 7ª Vara Cível Federal, esteve em gozo de férias no período de 06 a 16 de maio de 2013,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ROSANA MARIA BENÍCIO, RF 5531**, técnico judiciário, para substituí-la no referido período.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

São Paulo, 22 de maio de 2013.

DIANA BRUNSTEIN
Juíza Federal
7ª Vara Cível

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA n. 05/2013

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal da 11ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria n. 1860/2012, do E. Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 12 de dezembro de 2012, publicada no Diário Eletrônico, em 14 de dezembro de 2012, Edição n. 233/2012

RESOLVE:

I - Designar o dia 01 de julho de 2013, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 11ª Vara Cível Federal de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 05 de julho de 2013, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região; a Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

II - Suspender o expediente externo durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

III - Determinar:

- a) aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;
- b) sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;
- c) a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- d) a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Procuradoria Federal Especializada, à Procuradoria do Banco Central do Brasil e ao responsável jurídico da Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;
- e) a expedição de edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, e sua afixação no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 21 de maio de 2013.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
Juíza Federal

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal da 11ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, foi designado o período de 01 a 05 de julho de 2013, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta Vara. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 01 de julho de 2013, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular da 11ª Vara Cível Federal, Corregedora da Vara, Dra. REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, auxiliada pela MM. Juíza Federal Substituta, Doutora GISELE BUENO DA CRUZ, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d” e os prazos processuais permanecerão suspensos, reiniciando-se sua contagem com o término da Inspeção; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara durante a Inspeção, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Pedro Lessa, à Avenida Paulista, n.1682, 4º andar, nesta Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal Especializada e Banco Central do Brasil), bem como o responsável jurídico da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Eu, _____ (Debora Cristina De Santi Murino Sonzzini), Diretora de Secretaria, digitei e conferi. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
Juíza Federal

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 12 / 2013

O **DOUTOR HONG KOU HEN**, Juiz Federal, da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE**:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, para que conste da seguinte forma:

ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, Técnica Judiciária, RF 4581, Oficiala de Gabinete (FC-05):

DE: 02/09/2013 a 20/09/2013 - 19 DIAS

PARA: 09/09/2013 a 27/09/2013 - 19 DIAS

MARINA ÂNGELA PREVITI, Analista Judiciário, RF 5689, Assistente de Gabinete (FC-04):

DE: 01/08/2013 a 30/08/2013 - 30 DIAS

PARA: 01/08/2013 a 15/08/2013 - 15 DIAS

17/10/2013 a 31/10/2013- 15 DIAS

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 21 de maio de 2013.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

1ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 - Araçatuba - SP - CEP 16020-050

Telefone: (18) 3607-4900 (PABX) - Fac-símile: (18) 3607.4916

PORTARIA 10/2013

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO que a servidora **Regina Célia Girotti Manzano** Analista Judiciária, RF 1849, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), estará de licença-saúde no período de 15 a 29/05/2013,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **William Keity Okano**, técnico judiciário, RF 5315 para substituir a servidora Regina Célia Girotti Manzano, nos respectivos dias acima referidos.

ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria n.º 12/2012, referente ao servidor **Edson de Paula Junior**, RF 4951, a **2ª parcela de férias** anteriormente marcada para o período de 03 a 12/12/2013 (10 dias) para **21 a 30/11/2013** (10 dias), exercício 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Araçatuba, 22 de maio de 2013.

ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA nº 17/2013

A Doutora **BARBARA DE LIMA ISEPPI**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 4ª Vara de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante o período de **24/05/2013 a 29/05/2013, com o Excelentíssimo Doutor Paulo Alberto Sarno.**

RESOLVE, designar os servidores para prestarem serviço nos referidos dias, conforme escala abaixo:

DIA 25/05/2013

EDUARDO KEITI SIMURRA - RF - 4511

LILIAN SILVA COSTA SIMURRA - RF - 6127

DIA 26/05/2013

MARCOS LUIS DOS SANTOS - RF 5848

LUIZ GOMES RIBEIRO - RF 1747

Consignar que o Diretor de Secretaria, **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, ficará em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum sempre que necessário.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço, na proporção de 01 (um) dia para cada dia trabalhado aos domingos, feriados e recesso forense e 04 (quatro) horas nos dias trabalhados aos sábados, observando-se a compensação determinada na Portaria nº 6134, de 02 de setembro de 2010 da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretoria do Foro em São Paulo, bem como para o Diretor deste Fórum por meio de correio eletrônico.

Guarulhos, 23 de maio de 2013.

BARBARA DE LIMA ISEPPI
Juíza Federal Substituta
No exercício da titularidade

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 22/2013-SE06, de 22.05.2013

Trata da alteração de período de férias de servidor, no interesse do serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, os períodos de férias, exercício 2013, constantes da Portaria nº 29/2012-SE06, de 31.08.2012, da servidora TATIANA MITIKO MARUITI, Técnico Judiciário, RF 3160, para os abaixo discriminados:

1ª PARCELA: de 17.06.2013 a 27.06.2013 (11 dias);

2ª PARCELA: de 23.09.2013 a 11.10.2013 (19 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

COORDENADORIA DE JAÚ

17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ

PORTARIA Nº 010/13 - DIRETORIA DO FÓRUM

O DOUTOR ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal, Diretor do Fórum, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Ayrton José Gonçalves Nunes, RF 3644, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, estará em gozo de férias no período de 03/06/2013 a 12/06/2013, resolve:

DESIGNAR o servidor Heitor Paiva Neto, RF 6070, para substituí-lo, no referido período.

Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se.

Jaú, 22 de maio de 2013

ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
Juiz Federal
Diretor do Fórum, em substituição

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

CENTRAL DE MANDADOS DE MARILIA

PORTARIA N.º 016/2013 - CM

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandado da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **Junho de 2013, como segue:**

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Renata P. N. Nicolau (Sabado)	16	Cassiane G. S. Queiroz (Domingo)
02	Renata P. N. Nicolau (Domingo)	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	César G. da Silva (sabado)
08	SONIA R. F. da Silva (Sabado)	23	César G. da Silva (sabado)
09	SONIA R. F. da Silva Domingo)	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva

13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Denise de A. S. Villa (Sabado)
15	Cassiane G. S. Queiroz (sabado)	30	Denise de A. S. Villa (Sabado)
*	*****	31	*****

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Marília, 21 de maio de 2013.

Alexandre Sormani
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2013

OS DOUTORES ROSANA CAMPOS PAGANO, MIGUEL FLORESTANO NETO, JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, JUÍZES FEDERAIS DO FÓRUM FEDERAL DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a inauguração do Juizado Especial Federal no dia 08 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da redistribuição das vagas do estacionamento interno;

RESOLVEM:

I - ALTERAR os termos do **Art. 10º** da **Portaria Conjunta nº 001/2012** para:

Art. 10º. Fica acordada a distribuição das vagas descobertas, destinadas aos servidores, da seguinte maneira:

I. VARAS FEDERAIS: 06 (seis) vagas.

II. JEF: 06 (seis) vagas.

III. NUAR: 06 (seis) vagas.

IV. Diretoria de Subseção: 02 (duas) vagas.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

Piracicaba, 16 de maio de 2013.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Titular da 2ª Vara

MIGUEL FLORESTANO NETO
Juiz Federal Titular da 3ª Vara

JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
Juiz Federal Titular da 1 Vara

JOSÉ LUIZ PALUDETTO
Juiz Federal Titular da 4ª Vara

JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVIERA
Juiz Federal Substituto na titularidade do JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria nº 17/2013 - Central de Mandados
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2013 do servidor abaixo:

RF: Carla Rodrigues Alves Ferreira - 4314

DE: 02/12 a 19/12/2013 (Portaria 07/13 de 02/04/2013)

PARA: 25/06 a 12/07/2013

Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2013.

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA
Juiz Federal Corregedor

**Portaria nº 14/2013 - Central de Mandados
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

RETIFICAR os termos da portaria nº 22/2012, de 26/07/2012 para constar:

Onde se lê: “6052 - Nilva de Queiroz Castro - RF 2727 na cidade de JABOTICABAL, PITANGUEIRAS e POTAL, no dia 28/05/2012, para cumprimento dos mandados nºs 0006.2012.00553 e 0006.2012.00552, expedidos nos mesmos autos do processo nº 0004200-38.2012.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 6ª Vara Federal;”

Leia-se: “6052 - Nilva de Queiroz Castro - RF 2727 na cidade de JABOTICABAL e PONTAL, no dia 28/05/2012, para cumprimento dos mandados nºs 0006.2012.00553 e 0006.2012.00552, expedidos nos mesmos autos do processo nº 0004200-38.2012.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 6ª Vara Federal;”

Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2013.

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA
Juiz Federal Corregedor

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA N. 08/2013

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria n. 02/2013 deste Juízo, o servidor Márcio Rogério Capelli, Diretor de Secretaria, R.F. 7359, possui a segunda parcela de férias regulamentares agendada para o período de 20 a 29 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria n. 14/2012 deste Juízo, o servidor Márcio Rogério Capelli, Diretor de Secretaria, R.F. 7359, possui a segunda parcela de férias regulamentares agendada para o período de 16 a 25 de outubro de 2013;

RESOLVE:

I - **Alterar**, por necessidade do serviço, o gozo das mencionadas 2.ª e 3ª parcelas das férias regulamentares do servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPELLI, aprovando-a para 09 a 28.09.2013.

II - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2013.

JOÃO EDUARDO CONSOLIM
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA 007/2013

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JUNHO / 2013** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Fabiana Alves de Castro Schachter	7105	01 e 02
Luiz Henrique de Santes	4786	22 e 23

Publique-se. Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 07/2013 - CM
- PLANTÃO DO MÊS DE JUNHO-

O Doutor **GILBERTO RODRIGUES JORDAN**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante o recesso judiciário, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional da Justiça;
CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos nº 64/2005 e nº 102/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**,
DETERMINANDO que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE
01 e 02	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	BRÍGIDA DE F. DA SILVA 4347
03	Mª LÚCIA B. S. BAFTI 4345	BRÍGIDA DE F. DA SILVA 4347
04	BRÍGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
05	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	Mª CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810
06	Mª CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810	APARECIDA M. T. SANTOS 0738
07	APARECIDA M. T. SANTOS 0738	MARCOS DE OLIVEIRA 4129
08 e 09	BRÍGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
10	MARCOS DE OLIVEIRA 4129	Mª CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810
11	Mª CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
12	LARRY DE A. GARCIA 7383	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
13	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
14	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	BRÍGIDA DE F. DA SILVA 4347
15 e 16	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	APARECIDA M. T. SANTOS 0738
17	BRÍGIDA DE F. DA SILVA 4347	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344

18	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª LÚCIA B. S. BAFTI 4345
19	Mª LÚCIA B. S. BAFTI 4345	MARCOS DE OLIVEIRA 4129
20	MARCOS DE OLIVEIRA 4129	APARECIDA M. T. SANTOS 0738
21	APARECIDA M. T. SANTOS 0738	LARRY DE A. GARCIA 7383
22 e 23	APARECIDA M. T. SANTOS 0738	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
24	LARRY DE A. GARCIA 7383	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
25	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
26	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª LÚCIA B. S. BAFTI 4345
27	Mª LÚCIA B. S. BAFTI 4345	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
28	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	LARRY DE A. GARCIA 7383
29 e 30	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 22 de maio de 2013.

GILBERTO RODRIGUES JORDAN
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA N.º 23/2013

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, JUÍZA FEDERAL da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Ofício AGU/PGF/PRF-3ªR/PREV/ nº 07/2013, que solicita a remessa de processos em fase de citação independentemente de expedição de mandado,

CONSIDERANDO a Meta 06/2010 do CNJ, que tem por escopo reduzir em pelo menos 2% o consumo de papel, dentre outros produtos de consumo,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade ao andamento dos feitos em trâmite perante este Juízo e os termos do art. 214, § 1º, do Código de Processo Civil,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que sejam remetidos ao INSS, através das rotinas processuais disponibilizadas pelo sistema MUMPS e determinadas pelo Provimento CORE nº 64/2005, independentemente de expedição de mandado, os processos que se encontrem em fase de citação para apresentação de defesa, contando como termo inicial do prazo a abertura de vista a esta Procuradoria.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

SÃO PAULO, 21 de maio de 2013.

GISELLE DE AMARO E FRANÇA
JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

COORDENADORIA DO FORUM OSASCO

PORTARIA Nº 10/2013, NUAR - de 22/05/2013

Escala de Plantão - servidores - maio a setembro/2013

A Doutora **FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI**, MM. Juíza Federal - Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº. 12.260, de 16 de maio de 2013, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 37, de 23 de novembro de 2012, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Sorocaba;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 22, de 13 de maio de 2013, das Diretorias Administrativas das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo - Sorocaba, Osasco e Itapeva;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de plantão dos servidores da Subseção Judiciária de Osasco, conforme segue:

Servidores	Períodos
THIAGO GATTI FERNANDES	24/05/2013 a 29/05/2013
SANDRA MARA CHIERICI	07/06/2013 a 14/06/2013

JOÃO NUNES MORAES FILHO	14/06/2013 a 21/06/2013
SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES	21/06/2013 a 28/06/2013
RICARDO ARAÚJO GARCIA	28/06/2013 a 05/07/2013
JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO	05/07/2013 a 12/07/2013
ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ	19/07/2013 a 26/07/2013
DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE	26/07/2013 a 02/08/2013
JOSÉ GETÚLIO DE OLIVEIRA	02/08/2013 a 09/08/2013
CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI	09/08/2013 a 16/08/2013
PAULO GALDINO DE LIMA	16/08/2013 a 23/08/2013
TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI	30/08/2013 a 06/09/2013

Art. 2º - O servidor escalado ficará de prontidão, atendendo pelo celular do plantão (11) 97668-5789, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência, na forma descrita pelo § 2º do artigo 4º da Portaria 54/2012 da Diretoria do Foro.

Art. 3º - As Portarias anteriores com datas idênticas às desta Portaria perdem seu efeito, na parte em que esta dispuser de modo diverso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 22 de maio de 2013.

FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
Juíza Federal - Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária - Osasco/SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA N.º 018/2013

O **DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, Diretora de Secretaria em exercício (CJ-3), estará compensando horas trabalhadas em plantão nos dias 24 e 27/05/2013;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MORIVALDO RODRIGUES**, Analista Judiciário, RF 5665, para substituir a referida servidora nos respectivos períodos de afastamentos.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lins-SP, 22 de maio de 2013.

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal Substituto no exercício
da titularidade plena

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2013

O **Doutor Pedro Luis Piedade Novaes**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena desta 1.^a Vara Federal de Lins com Juizado Especial Federal Adjunto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a secretaria da vara deve zelar pela fidelidade dos atos praticados no sistema processual, notadamente no que diz respeito à data efetiva de abertura de conclusão na rotina MV-CJ, colocando o feito para apreciação do juiz,

RESOLVE:

Revogar a ordem de serviço n. 02/2012 deste juízo federal em seus itens 1.1, e 1.4, mantidas as demais disposições dela constantes.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Afixe-se cópia na Secretaria, no local de costume, para ciência e consulta dos interessados.

Lins, 23 de maio de 2013.

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal Substituto no exercício
da titularidade plena

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 62/2011 - SUPE/NURE

Interessada: LÍVIA LENE DE SOUSA

Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Despacho: “Diante das informações de fls. 17/18, DETERMINO a averbação do tempo de serviço prestado pela servidora junto às Empresas Privadas, num total de 2294 (dois mil, duzentos e noventa e quatro) dias, deverá ser averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.122/90. O tempo de serviço prestado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 8 (oito) dias, deve ser averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V, da Lei 8.112/90, e de efetivo exercício, nos termos do artigo 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF. Considerando o período já averbado, a servidora faz jus ao total de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias a ser acrescido na contagem de seu tempo de serviço público. Anote-se. Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2013.

PROCESSO Nº 24/89 - SA

Interessada: ANGELA BÁRBARA AMARAL D'AMORE

Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Despacho: “Diante das informações de fls. 54/55, DETERMINO a averbação do tempo de serviço prestado pela servidora junto ao Tribunal de Contas do Estado de MS, num total de 2788 (dois mil, setecentos e oitenta e oito) dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos artigo 103, I, da Lei nº 8.122/90, e para fins de efetivo exercício, nos termos do Artigo 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF. Anote-se. Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2013.

PROCESSO Nº 162/2008 - SUPE/SADM

Interessada: ELIANA PRIMÃO GOULART

Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Despacho: “Diante das informações de fls. 14/15, bem como da informação do tempo já averbado de 1.195 (hum mil, cento e noventa e cinco) dias, correspondentes a 03 anos, 03 meses e 10 dias, DETERMINO a averbação do tempo de serviço prestado pela servidora ELIANA PRIMÃO GOULART junto às empresas privadas (fls. 9/13), num total de 1839 (hum mil, oitocentos e trinta e nove) dias de efetivo exercício/tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos artigo 103, V, da Lei nº 8.122/90, perfazendo um total geral de 3.034 (três mil e trinta e quatro) dias, a serem acrescidos ao tempo exercido nesta Seccional. Anote-se. Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2013.

(Publicação n. 61/2013-SUPE/NURE)

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 11/2013-JF01

O Doutor **RENATO TONIASSO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, que delegou competência aos Juízes das Varas para expedir portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, bem como em casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANGÉLICA ROSELI BARBOSA DE LEITE SOUZA, Técnico Judiciário, RF 4701, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), **a partir de 01-06-2013**.

II - DESIGNAR o servidor HENRIQUE YUICHI KOMATSU, Técnico Judiciário, RF 6226, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), **a partir de 01-06-2013**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2013.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal Titular

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 018/2013

A Doutora **ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no item III da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO verificar a existência de incorreção na **Portaria nº 016/2013** deste Juízo, que deferiu o gozo de férias ao Servidor **MARCOS CELSO SPENGLER** - Analista Judiciário, RF 3700,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 016/2013 deste Juízo para o fim de constar:
para onde se lê: “que serão usufruídos no período de 20 a 29.05.2013”,
leia-se: “que serão usufruídos no período de 20 a 28.05.2013”.

Mantendo-se, no mais, os termos da referida portaria.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2013.

ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA
Juíza Federal Substituta

PORTARIA Nº 19/2013

A Doutora **ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 14/2013 deste Juízo, que estabeleceu a escala de plantão dos servidores da 5ª Vara Federal de Campo Grande - MS no período de 16.05 01.06.2013;

R E S O L V E:

I - ALTERAR o item “d” da referida portaria, substituindo o servidor **JAIR DOS SANTOS COELHO**, pela servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, técnica Judiciária, no período de **24.05 (a partir das 08:00 horas) a 01.6.2013 (até as 09:00 horas)**, mantendo-se, no mais, os termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, 21 de maio de 2013.

ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA
Juíza Federal Substituta